



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 763/2014, de 16 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO DO UMARI, QUE PASSAR A SE DENOMINAR DISTRITO “MORADA NOVA” E AINDA DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA SEDE DO DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aprovou e eu, ECILDO EVANGELISTA FILHO, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica estabelecido que o Distrito de São Gonçalo do Umari passa a se chamar “DISTRITO MORADA NOVA”.

Art. 2º - A sede do Distrito de “Morada Nova” passa a ser o povoado de Morada Nova, que fica elevada à categoria de Vila.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os limites urbanos da Vila de Morada Nova, na forma do Memorial Descritivo e Planta, Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 16 dias do mês de junho de 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - LEI Nº 763/2014, de 16 de Junho de 2014.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PROJETO: DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO DA VILA DE MORADA NOVA

MUNICÍPIO: MOMBAÇA-CE

VILA: VILA DE MORADA NOVA

ÁREA TOTAL (ha):13,4109

PERÍMETRO (m): 104,64 m

DESCRIÇÃO

A VILA DE MORADA NOVA ESTÁ SITUADA A 22KM DA SEDE DA CIDADE DE MOMBAÇA, SENTIDO NORTE / SUL LIGADO ATRAVÉS DA CE-363, O OBJETIVO DESTE TRABALHO É GEORREFERENCIAR A VILA DE MORADA NOVA, COM A FINALIDADE DE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA QUE AQUELE VILAREJO SE TRANSFORME EM DISTRITO, VEZ QUE NESTES ULTIMOS ANOS DEVIDO A PRESENÇA DE ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A REFERIDA VILA TEM CRESCIDO MUITO E JÁ É DIGNA DE SER ELEVADA Á CATEGORIA DE DISTRITO.

COORDENADA TIRADA EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA DA PAZ :

UTM X = 409721.2958 Y = 9355326.6883

OBS: A PLANTA ANEXA (ANEXO II, desta Lei) É PARTE INTEGRANTE DESTE MEMORIAL DESCRITIVO.

MEMORIAL FEITO EM MOMBAÇA-CE, 02 DE JUNHO DE 2014, POR FRANCISCO ADALDISIO R. CAVALCANTE, ENGº. AGRÔNOMO CREA/CE 7968-D, RESP.TÉCNICO.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº 763/2014, de 16 de Junho de 2014.

PLANTA

